

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 503/2021

Relator: Edna Sampaio

Processo: 4933/2021

Ementa: PROJETO DE LEI: "Dispõe sobre o Projeto de Lei que declara o Lanche ou Sanduiche chamado de "Baguncinha", juntamente com a Maionese Temperada feitos em Bares, Lanchonetes e Trailers de Lanche e demais estruturas similares para que seja Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá".

Autoria: Adevair Cabral (Câmara Digital)

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM 02 VOTOS FAVORÁVEIS.

Situação: Aprovado com Emenda da CCJR.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **10/12/2021 11:50**

Checksum: **23329F496C357AF5609175B1A0AC2E8DAA300059BEA0AFE4F322EA293F13EBB0**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310030003400390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

